

EDITAL

AVELINO ADRIANO GASPAR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que, por Deliberação da Câmara Municipal de, 19 de julho de 2019, foi aprovada, a Resolução de Expropriar, das parcelas necessárias à execução do projeto de reforço do muro de suporte de terras, sitas em logradouro confrontante com a Avenida de S. José, freguesia e concelho da Póvoa de Lanhoso, nos termos do previsto no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de setembro.

Assim, e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º do referido código, torna-se público que, não tendo sido possível notificar por via postal, uma vez que, foi devolvida a carta registada com aviso de receção a qual continha a resolução de expropriar e a existência de proposta de aquisição por via de direito privado, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações é utilizado este meio para publicitar a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública da expropriação da parcela de terreno, com a área de 20m², sita no lugar de Bagães, da freguesia da Póvoa de Lanhoso, concelho da Póvoa de Lanhoso a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2779.º, com a área de 219m², encontrando-se descrita na Conservatória do Registo Predial da Póvoa de Lanhoso sob o n.º 1019/19970908 da freguesia da Póvoa de Lanhoso tendo tido origem na área sobrance do loteamento do Campo da Feira/Requezeda.

Os eventuais interessados detêm 30 dias a contar da última publicação para dizer o que se lhes oferecer sobre a proposta de aquisição apresentada conferindo, de imediato, a recusa ou a falta de resposta à entidade interessada na expropriação a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública nos termos do previsto no n.º 5 e n.º 6 do artigo 11.º do referido código.

Sobre o presente podem, os interessados, obter toda a informação necessária sobre a expropriação, nomeadamente, a resolução de expropriar assim como a proposta de aquisição pela via de direito privado nos serviços da Divisão De Gestão Administrativa da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, sita no Edifício dos Paços do Concelho, durante as horas normais de expediente.

Para constar, lavrou-se o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Póvoa de Lanhoso, 27 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)